



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – *CAMPUS* CAJAZEIRAS

EDITAIS Nº 06/2021/DG/CZ e Nº 14/2021/DG/CZ

ORIENTAÇÕES PARA ENTREGA DAS CESTAS DE ALIMENTOS DO PNAE E DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – 2021

O Instituto Federal da Paraíba – IFPB *Campus* Cajazeiras, através da Coordenação de Apoio ao Estudante – CAEST, divulga o cronograma da 1ª entrega das cestas de gêneros alimentícios, como previsto nos **Editais nº 06/2021/DG/CZ e nº 14/2021/DG/CZ**. Os gêneros alimentícios foram adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e da Assistência Estudantil.

As cestas serão distribuídas a estudantes que foram contemplados na 1ª e 2ª chamadas do **Edital nº 06/2021/DG/CZ (PNAE)** e na 1ª chamada do **Edital nº 14/2021/DG/CZ (Graduação)**.

Com o objetivo de evitar aglomerações, as cestas serão entregues no período de **09 a 12 de agosto de 2021**, das **07:30 às 12:00** e das **13:30 às 16:00**. Cada estudante deve ficar atento ao seu dia e horário especificado no documento de **CONVOCAÇÃO PARA RECEBIMENTO** publicado na área de cada edital na página do *Campus*.

A retirada das cestas ocorrerá no Refeitório da sede do IFPB *Campus* Cajazeiras, situada na Rua José Antônio da Silva, nº 300, Loteamento Jardim Oásis, Cajazeiras – PB.

De acordo com as Diretrizes Gerais para Acesso aos Ambientes do IFPB *Campus* Cajazeiras, em razão da pandemia da COVID-19, o acesso ao *Campus* acontecerá apenas pelo portão principal e deverão ser executados os seguintes procedimentos:

1. O uso de máscara será obrigatório;
2. No portão de acesso ao *campus* haverá uma barreira sanitária onde, na ocasião, serão realizados os seguintes protocolos:
 - a. Verificação do uso correto da máscara;
 - b. Aferição da temperatura por meio de termômetro infravermelho;
 - c. desinfecção de calçados, por meio de tapete com solução sanitizante e
 - d. desinfecção das mãos com uso de álcool 70% e/ou água e sabonete líquido.
3. Somente após conformidade sanitária, será autorizado acesso ao *Campus* e o(a) estudante será direcionado(a) ao local da entrega;
4. Ao se aproximar do local de entrega (refeitório), deve ser observada e respeitada as indicações de distanciamento social fixadas no chão;
5. Será permitida a entrada de, no máximo, 2 (duas) pessoas representando cada estudante contemplado com as cestas. Neste caso, uma pessoa deverá se dirigir à saída do refeitório para que possa dar o suporte necessário, enquanto a outra se direciona para entrada, onde irá se identificar para que seja feita conferência e autorizada a retirada das cestas;
6. Ao receber as cestas o(a) estudante deve deixar o mais breve possível o local e evitar a permanência em outros ambientes do *Campus*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS CAJAZEIRAS

EDITAIS Nº 06/2021/DG/CZ e Nº 14/2021/DG/CZ

Os(As) estudantes ou seus responsáveis/representantes deverão comparecer ao local munidos de documento de identificação com foto e caneta de tinta azul ou preta.

Nesta 1ª entrega, os(as) estudantes contemplados no edital do PNAE (cursos técnicos) receberão 2 (duas) cestas, enquanto os(as) estudantes contemplados no edital da Assistência Estudantil (cursos de graduação), receberão 3 (três) cestas. A composição de cada cesta é descrita no **QUADRO I**.

QUADRO I: Composição da cesta

PRODUTO	QUANTIDADE
Leite Líquido Integral UHT	2 L
Arroz Parboilizado Tipo 1	2 kg
Macarrão Espaguete	2 pacotes de 500g cada
Feijão Carioca Tipo 1	1 kg
Açúcar Refinado	1 kg
Farinha de Milho Flocada (Flocão)	2 pacotes de 500g cada
Café em Pó Torrado Moído Tradicional	1 pacote de 250g
Farinha de Mandioca Torrada Tipo 1	1 kg
Sal Refinado	1 kg
Óleo de Soja Refinado	900 mL
Biscoito Tipo Cream Cracker	1 pacote de 400g

Todos deverão assinar um “Termo de Ciência e Recebimento” e entregar à equipe no local.

O(A) responsável ou representante de dois ou mais estudantes contemplados, poderá retirar as cestas de cada estudante em um único momento, mesmo que tenham sido agendados para dias e/ou horários diferentes. Neste caso, será assinado um Termo de Ciência e Recebimento para cada estudante.

Solicitamos que levem uma sacola resistente, preferencialmente retornável, para auxiliar no transporte das caixas de leite, pois serão entregues pelo fornecedor fora das cestas, para evitar derramamento que pode ser ocasionado por possíveis danos mecânicos devido ao empilhamento das embalagens no transporte até o *Campus*.

O IFPB *Campus* Cajazeiras não se responsabilizará pelos meios para transporte das cestas até a residência do(a) estudante, cabendo a ele(a), ou ao responsável, se programar para este deslocamento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – *CAMPUS* CAJAZEIRAS

EDITAIS Nº 06/2021/DG/CZ e Nº 14/2021/DG/CZ

Caso o(a) estudante ou seu responsável/representante não possa realizar a retirada das cestas no dia e/ou horário agendado, poderá comparecer em outro dia e/ou horário, sem a necessidade de prévio agendamento, desde que seja realizada dentro do período divulgado para as entregas (**09 a 12/08**). Após este período, as cestas que não foram entregues permanecerão no *Campus* à disposição do(a) estudante por um período de **30 dias** e a retirada só poderá ser feita mediante agendamento através do e-mail: caest.cz@ifpb.edu.br. Após **30 dias**, caso o(a) estudante não entre em contato para solicitar agendamento, as cestas poderão ser destinadas a outros estudantes.

O(A) estudante que não retirou suas cestas dentro dos prazos estipulados, poderá ficar de fora da convocação para a 2ª entrega, caso não justifique sua ausência na 1ª entrega. Tal justificativa deverá ser encaminhada para o e-mail: caest.cz@ifpb.edu.br, até o período que antecede a 2ª entrega (ainda a ser divulgado).

Informamos que as cestas foram recebidas, pelo *Campus*, já montadas e para distribuição será realizado procedimento de higienização com água clorada ou álcool 70% apenas na embalagem externa. No entanto, como medida preventiva e em função do deslocamento até às casas, orientamos que sejam tomadas as seguintes precauções:

- Proceder com a higienização das embalagens de acordo com orientação que será entregue junto com as cestas
- Guardar os alimentos em local limpo, arejado e ao abrigo da luz;
- Após aberto, o leite deverá ser armazenado sob refrigeração pelo período estabelecido na embalagem pelo fabricante.
- Consumir os alimentos até as datas de vencimento.

Os(as) estudantes que não manifestaram interesse em receber as cestas durante os períodos previstos nos dois editais (**06/2021/DG/CZ** e **14/2021/DG/CZ**), poderão solicitar no início do próximo período letivo (outubro/2021), quando os formulários serão reabertos.

Será realizada reunião em sala virtual do *Google Meet* para repasse e tira-dúvidas destas orientações e do cronograma na sexta-feira, dia **06/08/21**, em dois horários: **14:00** e **18:00**. O conteúdo das reuniões será o mesmo, assim os(as) estudantes contemplados(as) nos dois editais acima e/ou seus responsáveis, poderão escolher o melhor horário para participar. O link para acesso a sala é: meet.google.com/jux-thrh-vjg.

Cajazeiras, 04 de agosto de 2021

Coordenação de Apoio ao Estudante
IFPB *Campus* Cajazeiras